



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.819, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 03 (três) Operários, para atender as necessidades da municipalidade.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da municipalidade 03 (três) operários, 44 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1939/2003.

Parágrafo Único As contratações serão realizadas através de processo seletivo simplificado, e terão a duração de 01 (um) ano, podendo serem renovados uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, os contratos serão imediatamente rescindidos.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regido pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, em 03 de agosto de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
03/08/2021.

Arnaldo Roberto Putrick,
Secretário Interino de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal 017/2021, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, 03 (três) operários, 44 horas semanais.

Considerando que entre o período de março de 2020 a janeiro de 2021, houveram três desligamentos de operários;

Considerando a necessidade de se manter os serviços de limpeza urbana e de manutenção dos espaços públicos municipais de forma a atender satisfatoriamente aos anseios da população;

Estes são os motivos que nos levam a solicitar à Vossas Excelências a apreciação e aprovação do projeto de lei 017/2021.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal